

PORTARIA Nº 663/2019

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 157, inciso II, 161 e 162, da Lei Municipal nº 2.248/2006 determina a abertura de **Sindicância Disciplinar – Processo nº 006/2019** e encaminha à Comissão Processante designada pelo Decreto nº 692/2019, visando apurar a responsabilidade, bem como o ressarcimento de multa por infração de trânsito ocorrida no dia 29 de janeiro de 2019, conforme notificação de penalidade de multa nº 501914703692, expedida em 01 de abril de 2019, com o veículo de placas IVP-1548, conduzido pelo servidor municipal Arcio Gemelli, matrícula nº 781.

Fica estabelecido o prazo previsto no artigo 161, §1º, da Lei Municipal nº 2.248/2006 para a comissão apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 21 de maio de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 21-05-2019

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-05-2019 a 04-06-2019

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 21-05-2019

Redigido por: Camila Piccin